

**PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 542, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 204, da empresa LATICÍNIO JUMA (DYLKLEBER RODRIGO PINHO DE ALMEIDA), com sede na Rua Vereador Isaac Lalue, nº 376, no município de Selvíria - Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ Nº 03.881.615/0001-62, IE. 28.315.590-6, com fundamento no inciso III do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente/IAGRO

**PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 543, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 210, da empresa LATICÍNIO SANTOS REIS (LATICÍNIO SANTOS REIS EIRELI - ME), com sede na Rodovia MS 436 Figueirão – Camapuã Km 02 – zona rural, no município de Figueirão - Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ Nº 12.342.231/0001-62, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente/IAGRO

**PORTARIA /IAGRO/MS Nº 3610 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Institui no sistema e-SANIAGRO o módulo de autorização de trânsito para as espécies bovina e bubalina entre propriedades rurais localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e a Lei Estadual Nº 4.518 de 07 de abril de 2014;

Considerando o decreto Nº 14.200, de 29 de maio de 2015 que instituiu a guia de trânsito animal eletrônica, e-GTA no estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o decreto Nº 14.324, de 26 de novembro de 2015 que institui e regulamenta o documento de transferência de saldo animal, DTA no estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de realizar um controle efetivo das movimentações dos animais no Estado de Mato Grosso do Sul;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Implantar no sistema e-SANIAGRO o módulo de autorização de trânsito para as espécies bovina e bubalina entre propriedades rurais localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O registro da autorização do trânsito será realizado pelo produtor rural destinatário dos animais e deverá ocorrer previamente à emissão da DTA/e-GTA, pelo remetente.

I - Não será permitida a emissão de DTA/e-GTA ao produtor rural caso o estabelecimento de origem não esteja autorizado a realizar a emissão do documento para a movimentação dos animais;

II - O produtor rural do estabelecimento de origem deverá entrar em contato com o produtor do estabelecimento de destino para que realize o registro da autorização de trânsito no sistema e-SANIAGRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização de trânsito não será solicitada caso a movimentação ocorra entre propriedades rurais do mesmo produtor rural.

Art. 3º O produtor rural solicitante da autorização do trânsito (destinatário) deverá informar a Inscrição Estadual da propriedade rural de origem, a quantidade e o sexo dos animais.

Art. 4º A data de início da autorização ficará a critério do produtor rural e a data final da autorização poderá ser de até 7 (sete) dias da data inicial.

I - A partir da data de início, autorização de trânsito poderá ser utilizada somente dentro do prazo estabelecido no caput. Após esse prazo deverá ser registrada nova autorização.

Art. 5º As movimentações dos animais entre as propriedades rurais serão vinculadas às autorizações de trânsito.

Art. 6º A relação das autorizações de trânsito emitidas por propriedade rural poderá ser visualizada pelo produtor rural através do sistema e-SANIAGRO.

Art. 7º Não é necessária a impressão da autorização de trânsito pelo produtor rural quando o solicitante utilizar seu login e senha de acesso ao Sistema e-SANIAGRO para registro da solicitação.

Art. 8º A emissão de DTA/e-GTA para as espécies bovina e bubalina nas unidades locais da IAGRO, somente será autorizada mediante autorização de trânsito registrada no sistema e-SANIAGRO pelo produtor rural destinatário dos animais.

Art. 9º As autorizações de trânsito emitidas nas unidades locais da IAGRO deverão ser impressas para a assinatura do produtor solicitante/representante legal e deverão ser arquivadas na unidade local.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente/IAGRO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 811, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Prorroga o credenciamento de entidade de serviços psicológicos credenciada pelo DETRAN-MS e responsável técnica a ela vinculada no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/705279/2018 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2019, o credenciamento da empresa de psicologia "M. J. Espinosa ME", CNPJ nº 27.849.771/0003-76, e a responsável técnica Mariana Jeronymo Espinosa, CRP nº 14/05508-2, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Amambai/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2019;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2018.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2018 - CELEBRADO ENTRE A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de orientação, a realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANGUEIRAL II E MANGUEIRAL III" localizado em Ladário/MS, com atualmente 300 lotes, objeto da matrícula de nº 1.781 do Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018. PROCESSO Nº 896/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sra. Juliane de Aquino Mendes Leite.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2018 - CELEBRADO ENTRE A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar as obras necessárias para o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado "RESIDENCIAL DOS IPÊS" localizado em CORUMBÁ/MS, objeto das matrículas nº 26.244 e 27.436 do Registro de Imóveis da Comarca de CORUMBÁ/MS, com atualmente 360 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018. PROCESSO Nº 924/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sra. Juliane de Aquino Mendes Leite.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2018 – LICITAÇÃO Nº 013/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Execução de serviço de implantação de emissário por conduto forçado na margem direita do Córrego Paragem, localizado no município de Dourados /MS. VALOR: R\$ 205.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1202. PRAZO: A vigência será de 06 meses e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 820/2018/GESES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.